



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Processos Seletivos

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4127/4128 - www.portalselecao.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.042549/2025-26

Interessado: Diretoria de Processos Seletivos

O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica o item listado a seguir, vinculado ao Edital DIRPS nº 40/2025, Processo SEI nº 23117.042549/2025-26

Onde se lê:

8.2.5. Participará da Análise de documentação, o(a) candidato(a) classificado(a) e não eliminado(a) que tiver apresentado a documentação descrita **no subitem 4.6.3.**

Leia-se:

8.2.5. Participará da Análise de documentação, o(a) candidato(a) classificado(a) para a correção da Prova de Redação, que tiver apresentado a documentação descrita **no subitem 8.2.2.**

Onde se lê:

8.2.6. A falta do documento descrito **no subitem 4.6.3.** ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da análise de documentação e a não habilitação do(a) candidato(a).

Leia-se:

8.2.6. A falta do documento descrito **no subitem 8.2.2.** ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da análise de documentação e a não habilitação do(a) candidato(a).

Onde se lê:

8.3.1. O resultado da análise de documentos será publicado no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **17 de setembro de 2025, até as 11h.**

Leia-se:

8.3.1. O resultado da análise de documentos para os(as) candidatos(as) **ao curso de Medicina** será publicado no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **15 de setembro de 2025, até as 11h.**

Onde se lê:

8.3.2. Recursos contra a Análise de Documentos deverão ser interpostos **a partir das 11h do dia 17 de setembro de 2025 até as 11h do dia 19 de setembro de 2025**, por meio do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, obedecidas as instruções ali contidas.

Leia-se:

8.3.2. O resultado da análise de documentos para os(as) candidatos(as) aos **demais cursos** será publicado no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **17 de setembro de 2025, até as 11h**.

Onde se lê:

8.3.3. A DIRPS disponibilizará, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, as respostas aos recursos para os(as) candidatos(as) ao **curso de Medicina às 16h do dia 17 de setembro de 2025**.

Leia-se:

8.3.3. Recursos contra a Análise de Documentos para os(as) candidatos(as) **ao curso de Medicina** deverão ser interpostos **a partir das 11h do dia 15 de setembro de 2025 até as 11h do dia 17 de setembro de 2025**, por meio do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, obedecidas as instruções ali contidas.

Onde se lê:

8.3.4. A DIRPS disponibilizará, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, as respostas aos recursos para os(as) candidatos aos **demais cursos às 16h do dia 24 de setembro de 2025**.

Leia-se:

8.3.4. Recursos contra a Análise de Documentos para os(as) candidatos(as) aos **demais cursos** deverão ser interpostos **a partir das 11h do dia 17 de setembro de 2025 até as 11h do dia 19 de setembro de 2025**, por meio do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, obedecidas as instruções ali contidas.

Onde se lê:

8.3.5. Ao interpor recurso, o(a) candidato(a) não poderá inserir documentos complementares.

Leia-se:

8.3.5. A DIRPS disponibilizará, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, as respostas aos recursos para os(as) candidatos(as) ao **curso de Medicina às 16h do dia 19 de setembro de 2025**.

Inclui-se:

8.3.6. A DIRPS disponibilizará, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, as respostas aos recursos para os(as) candidatos **aos demais cursos às 16h do dia 24 de setembro de 2025.**

8.3.7. Ao interpor recurso, o(a) candidato(a) não poderá inserir documentos complementares.

Inclui-se:

11.5. Candidatos(as) ao curso de Música têm de comprovar Certificação em Habilidade Específica no ato de matrícula.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 15/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6511248** e o código CRC **16312754**.